



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### **PORTARIA Nº. 035 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

#### **Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município; e:

**Considerando** o ofício nº 019/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, relatando situações fáticas envolvendo um servidor público;

**Considerando** a possível imputação de condutas reprováveis concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor público;

**Considerando** que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, faltas graves passíveis de punição;

**Considerando** finalmente que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2026 em face de servidor público a fim de apurar atos supostamente irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º** - O ofício nº 019/2026 supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**Art. 3º** - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 174 de 24 de setembro de 2025, em destaque abaixo:

| <b>FUNÇÃO</b>     | <b>SERVIDOR</b>                 | <b>MA SP</b> |
|-------------------|---------------------------------|--------------|
| Presidente        | Ryene Kelly Ferreira Mariano    | 1327         |
| 1º Membro Titular | João Pedro de Brito Araújo      | 3630         |
| 2º Membro Titular | Lucimar Corrêa                  | 1402         |
| Membro Suplente   | Larissa Araújo Miranda de Paula | 3634         |

**Art. 4º** - Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 275 da Lei Complementar Municipal nº. 022, de 31 de março de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 25 de fevereiro de 2026.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**